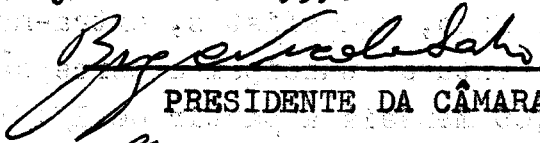


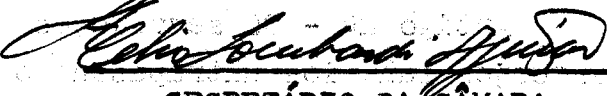
aos funcionários da Escola Técnica de Comércio "Prof. Hugo Sarmento", (direção, secretaria e servidores em geral), nas mesmas condições e bases aí estipuladas.

§ único - Esta lei, entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos afim de alcançar, em igualdade de condições, os benefícios da mencionada lei nº 314 em todos os seus artigos, e beneficiar com o abôno de Natal os funcionários da referida escola, no exercício de 1958.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 20 de janeiro de 1959.


PRESIDENTE DA CÂMARA


SECRETÁRIO DA CÂMARA

=====

LEI Nº 358 DE 20 DE JANEIRO DE 1959.

* ^{nº 337/98} alterada pela lei nº 337/98 Denominação de via pública

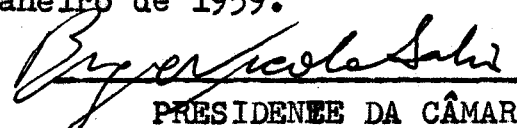
A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, usando das atribuições que a lei lhe confere

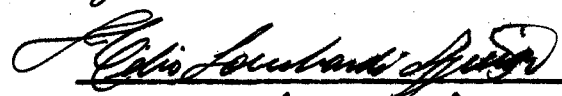
DECRETA:-

Artigo 1º - Passa a denominar-se Rua David Carvalho a atual via denominada Estrada do Corrêgo Fundo, que se inicia na rua Ractáliff, no Bairro da Pratinha, perpetuando-se assim o cidadão que durante mais de meio século se destacou pela sua dignidade.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 20 de janeiro de 1959.


PRESIDENTE DA CÂMARA


SECRETÁRIO DA CÂMARA

=====

LEI Nº 359, DE 20 DE JANEIRO DE 1959.

(Dispõe sobre o imposto territorial urbano e sua incidência.)

A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, usando das atribuições que a lei lhe confere

DECRETA:-

Artigo 1º - Estão sujeitos ao Imposto Territorial Urbano os terrenos não edificados, murados ou abertos, situados nos-